

PROJETO DE LEI Nº 17/2013

“Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do VII Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica”

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do VII Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prêmios previstos no *caput* deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e um troféu para o primeiro colocado;
- b) R\$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o segundo colocado;
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista incentiva entre os participantes o interesse pela arte em geral, dando a oportunidade ao artista de trabalhar individualmente, com maior auto confiança e controle que levam para a vida profissional. Estimular também o gosto pela leitura, visando uma sadia formação cultural, além de revelar talentos e valores para o teatro, conforme já tem acontecido para muitos participantes deste evento.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

22 de fevereiro de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do VII Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.